



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONCURSO DE MASCOTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1- ENQUADRAMENTO

O presente concurso é uma iniciativa do Município do Gondomar, promovida através de uma parceria entre o Pelouro com o Desenvolvimento do Potencial Humano e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), que visa estimular os jovens para a atividade de proteção civil.

2- OBJETO

O concurso tem como objeto a criação de uma mascote que represente a Proteção Civil do Município de Gondomar, funcionando como uma personagem de ligação, anfitriã, amigável e divertida que fomente o interesse pela Proteção Civil, nomeadamente junto da população mais jovem.

3- REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) A mascote deverá representar a Proteção Civil para o Concelho de Gondomar, apresentando elementos que a identifiquem naturalmente este território;
- b) A mascote deverá ser acompanhada com sugestão de nome;
- c) Os trabalhos deverão representar a mascote em cinco posições: em pé, sentada, de braços abertos, a brincar e a dizer adeus;
- d) Todas as representações da mascote e elementos do seu universo deverão ser apresentadas em ilustrações a cores, através de uma das seguintes formas:
 - Em suporte físico: papel/cartolina em tamanho A3 e materiais diversificados (com recurso a pintura, colagens, desenho a lápis, marcador, aguarela entre outros);
 - Em suporte informático, recorrendo às novas tecnologias.
- e) Os trabalhos terão de estar identificados, especificando os seguintes elementos: nome do (s) aluno (s), idade ano de escolaridade e nome do estabelecimento de ensino.

4- UTILIZAÇÃO DA MASCOTE

A mascote irá ser utilizada como logotipo ficando representada em todas as atividades relacionadas com o Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Gondomar.



CONCURSO DE MASCOTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

5- CONCORRENTES E CANDIDATURAS

- a) Os destinatários deste concurso são as crianças e jovens que frequentam os 1º, 2º e 3º ciclos dos estabelecimentos de ensino do Município de Gondomar (Rede Pública e Privada).
- b) O concurso é dirigido a todos os agrupamentos ou todos os Estabelecimentos de ensino do Município de Gondomar;
- c) Cada escola, turma, sala, aluno pode concorrer no máximo com três mascotes de acordo com os requisitos apresentados no ponto 3;
- d) Só são admitidas a concurso as propostas que respeitem integralmente as exigências e prazos estabelecidos no presente regulamento;
- e) As propostas deverão ser enviadas por um dos seguintes meios:
- Envelope fechado para Serviço Municipal de Proteção Civil, Edifício do Parque Tecnológico de Ourivesaria, localizado na Rua da Aldeia Nova, 4420-193 Gondomar;
 - E – mail para: pcivil@cm-gondomar.pt
- f) Não serão aceites propostas cuja data de candidatura seja efetuada posteriormente à data limite indicada no ponto 9.

6- DIREITOS DE AUTOR

- a) Os participantes apenas poderão apresentar propostas que sejam inteiramente novas, originais e exclusivamente de sua autoria, sendo responsáveis pela utilização indevida de elementos de terceiros, nos termos e com os efeitos previstos na legislação aplicável;
- b) O (s) autor(es) do trabalho premiado cederá(ão) inteiramente os direitos de autor da criação apresentada neste concurso, passando esta a ser da exclusiva propriedade do Município de Gondomar, assim como todos os direitos de publicação e utilização respetivos.

7- JURI

- a) O Júri será composto por cinco elementos: Ex. Mo Senhor Presidente da Camara Municipal de Gondomar designará o presidente de júri; a Ex. Ma. Senhora Vereadora responsável pelo Pelouro do



CONCURSO DE MASCOTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Desenvolvimento do Potencial Humano designará dois elementos; o Chefe de Divisão de Proteção Civil e Segurança designará um elemento e um elemento do Gabinete de Comunicação constituir-se-á como membro fixo;

b) Competirá ao júri apreciar as propostas apresentadas, sendo que:

- Não haverá lugar a reclamações da decisão do júri;
- Não haverá classificações *ex-aequo*;
- O júri reserva-se o direito de não eleger a mascote e conseqüentemente, não atribuir o prémio, em caso de justificada falta de qualidade das propostas apresentadas.

c) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri;

d) O júri zelará pela manutenção do sigilo durante o processo de apreciação e avaliação das propostas;

e) Competirá ao júri apreciar as propostas apresentadas, sendo que:

- Não haverá lugar a reclamações da decisão do júri;
- Não haverá classificações *ex-aequo*;
- O júri reserva-se o direito de não eleger a mascote e conseqüentemente, não atribuir o prémio, em caso de justificada falta de qualidade das propostas apresentadas.

f) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri;

g) O júri zelará pela manutenção do sigilo durante o processo de apreciação e avaliação das propostas.

8- PRÉMIOS

- 1.º Prémio – Um dia em missão no Corpo de Bombeiros;
- 2.º Prémio – Um dia em missão na Proteção Civil;
- 3.º Prémio – Um dia em missão na Polícia Municipal;
- Por cada proposta a concurso será atribuído um prémio de participação.

9- DIVULGAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

a) A divulgação do concurso e respetivos resultados será realizada em www.cm-gondomar.pt

b) A abertura e divulgação do concurso a 20 de janeiro



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONCURSO DE MASCOTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- c) A data limite para entrega/envio das propostas 04mar2015
- d) O anúncio da proposta premiada é efetuado em 08mar2015

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A escola vencedora será contactada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Gondomar;
- b) Qualquer esclarecimento deverá ser solicitado através de um dos seguintes e – mail: pcivil@cm-gondomar.pt e/ou educacao@cm-gondomar.pt

PARA UMA CIDADANIA ATIVA, PARTICIPEM

